

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**DECLARO**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o 1ª Aditivo aos contratos 1111230001 do PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2021.044-FMS, celebrado com a empresa, MED LAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI, CNPJ/MF 24.305.576/0001-25, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA, como vencedora a empresa, MED LAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI, CNPJ/MF 24.305.576/0001-25, com base nas regras insculpidas pelo Art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia-PA, 22 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA  
CONTROLE INTERNO  
Portaria nº 112/2021